



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, Decreta e ou Sanciona a seguinte Lei:

L E I Nº 1025

Transforma cargos da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

ARTIGO 1º - Ficam transformados para Assistente de Administração - Financeira, 02 (dois) cargos de Assistente de Administração Geral do atual Quadro da Secretaria.

§ ÚNICO - Para efeito de preenchimento dos cargos transformados, será realizado concurso seletivo interno, dentre os funcionários que possuam o Curso Técnico em Contabilidade, devidamente registrado no C.R.C. (Conselho Regional de Contabilidade).

ARTIGO 2º - Ficam criadas às Funções Gratificadas de Chefe de Contabilidade, índice PG I e Chefe de Pagadoria, índice F G II.

ARTIGO 3º - Os recursos para atender ao que dispõe os Artigos 1º e 2º desta Lei, correrão por conta da dotação - Pessoal Civil 0102 - 01070212 - 3111.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 06-12-83


OTCHI ROCHA

Prefeito.